



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N°. 09, de 03 de dezembro de 2025.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Antônio Gomes de Carvalho, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

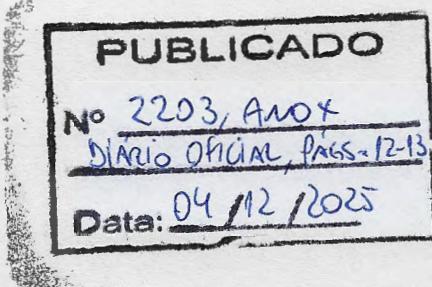
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO**, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 03 de dezembro de 2025.



FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara
Assinado de forma digital
por FÁBIO ZANATA:5198120
Dados: 2025.12.03
10:20:03 -04:00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
04/12/25 à 04/01/26



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Histórico

O presente Projeto de Decreto tem por finalidade conferir o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina ao senhor Antônio G. de Carvalho, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, aos relevantes serviços prestados à comunidade e à sua contribuição para o desenvolvimento social do nosso município.

Nascido em Aracaju, Estado de Sergipe, filho de Alcides Marques de Carvalho e Maria Francisca de Jesus, ambos sergipanos, o senhor Antônio G. de Carvalho chegou ao município de Nova Andradina – MS em 29 de junho de 1959, ocasião em que iniciou uma vida construída com esforço, dedicação e profundo compromisso com o bem coletivo.

Foi casado por 48 anos com a senhora Aparecida Monteiro de Carvalho, união da qual nasceram três filhas, que mais tarde lhe presentearam com seis netos, constituindo uma família marcada por valores sólidos, amor e respeito.

Ao longo de sua vida em Nova Andradina, o senhor Antônio G. de Carvalho desempenhou com honra e responsabilidade suas atividades como servidor público, contribuindo de maneira significativa para o bom funcionamento da administração pública local. Sua atuação foi marcada pela ética, pelo zelo com a coisa pública e pelo atendimento humanizado, características que deixaram um legado de respeito e admiração.

Reconhecer o senhor Antônio G. de Carvalho como Cidadão Honorário de Nova Andradina é mais do que uma justa homenagem: é o reconhecimento de uma vida dedicada ao trabalho, à família e ao serviço à comunidade. Mesmo não sendo natural deste município, aqui construiu sua história, deixou sua marca e participou de forma ativa do desenvolvimento social e humano de nossa cidade.

Diante do exposto, esta homenagem reflete não apenas a manifestação desta Casa de Leis, mas também a gratidão da população nova-andradinense, que vê no senhor Antônio G. de Carvalho um exemplo de integridade, caráter e compromisso público.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09, de 03 de dezembro de 2025.

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Antônio Gomes de Carvalho, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO**, por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 03 de dezembro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Histórico

O presente Projeto de Decreto tem por finalidade conferir o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina ao senhor Antônio G. de Carvalho, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, aos relevantes serviços prestados à comunidade e à sua contribuição para o desenvolvimento social do nosso município.

Nascido em Aracaju, Estado de Sergipe, filho de Alcides Marques de Carvalho e Maria Francisca de Jesus, ambos sergipanos, o senhor Antônio G. de Carvalho chegou ao município de Nova Andradina – MS em 29 de junho de 1959, ocasião em que iniciou uma vida construída com esforço, dedicação e profundo compromisso com o bem coletivo.

Foi casado por 48 anos com a senhora Aparecida Monteiro de Carvalho, união da qual nasceram três filhas, que mais tarde lhe presentearam com seis netos, constituindo uma família marcada por valores sólidos, amor e respeito.

Ao longo de sua vida em Nova Andradina, o senhor Antônio G. de Carvalho desempenhou com honra e responsabilidade suas atividades como servidor público, contribuindo de maneira significativa para o bom funcionamento da administração pública local. Sua atuação foi marcada pela ética, pelo zelo com a coisa pública e pelo atendimento humanizado, características que deixaram um legado de respeito e admiração.

Reconhecer o senhor Antônio G. de Carvalho como Cidadão Honorário de Nova Andradina é mais do que uma justa homenagem: é o reconhecimento de uma vida dedicada ao trabalho, à família e ao serviço à comunidade. Mesmo não sendo natural deste município, aqui construiu sua história, deixou sua marca e participou de forma ativa do desenvolvimento social e humano de nossa cidade.

Diante do exposto, esta homenagem reflete não apenas a manifestação desta Casa de Leis, mas também a gratidão da população nova-andradinense, que vê no senhor Antônio G. de Carvalho um exemplo de integridade, caráter e compromisso público.